

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**

Contrato Administrativo nº 33/2013

Processo Administrativo nº 3066/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Ricardo de Almeida Souza – ME.

Objeto – serviços de apreensão, transporte, recolhimento, guarda, alimentação de animais, atendimento de urgência e emergência de animais comprovadamente comunitários e esterilização programada (castração).

Referente – Pregão Presencial nº 15/2013

Valor Total (aditado) – R\$ 139.255,20 (cento e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência (aditada) – 06 (seis) meses.

00 372

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato, representada pelo **Secretário do Governo**, o Sr. Paulo Henrique de Campos Soranz, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.982.800-6 e CPF nº 203.359.908-60 e pelo **Secretário da Saúde**, o Sr. Daniel Paulino Evangelista, brasileiro, casado, portador do RG: 13.311.414-4 e CPF: 065.696.238-00, com fulcro no Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado a **Ricardo de Almeida Souza - ME**, com sede localizada a Rua Idaco Bertolini nº 578, Vila Sorocabana, na cidade de Mairinque/SP, CEP 18.120-000, Telefone (11)4718-1789/7165-0111/7894-7518, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.276.996/0001-49 e Inscrição Estadual nº 432.086.298.117, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Almeida Souza, brasileiro, casado, médico veterinário e proprietário, portador do RG nº 18.537.786-5 e do CPF nº 599.736.846-72, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais **06 (seis) meses**, retroagindo efeitos a partir de **23 de outubro de 2015**.

**Cláusula Segunda:**

As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339039.10.301.0205.2.050.01.310000 (dotação 142), da Secretaria de Saúde.

**Clausula Terceira:**

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.



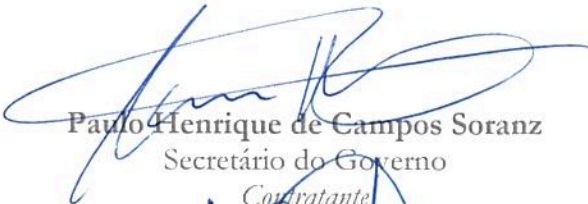
**Clausula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados pela via extrajudicial.


00 373

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Município de Salto/SP, 29 de janeiro de 2016.



**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário do Governo  
*Contratante*



**Daniel Paulino Evangelista**  
Secretária da Saúde  
*Contratante*



06.276.996/001-49  
Ricardo de Almeida Souza - EPP  
Rua Idaco Bertolini, 578 - ME  
Vila Sorocabana - CEP 18120-000  
MAIRINQUE - SP

Testemunhas:



1- Débora Teixeira Zacharias



2- Mauro Takanori Okumura



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

00 374

Município de Salto

Contrato Administrativo nº 33/2013

Processo Administrativo nº 3066/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Ricardo de Almeida Souza – ME.

Objeto – serviços de apreensão, transporte, recolhimento, guarda, alimentação de animais, atendimento de urgência e emergência de animais comprovadamente comunitários e esterilização programada (castração).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 29 de janeiro de 2016.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Paulo Henrique de Campos Soranz – Secretário de Governo

E-mail institucional: paulo.gabinete@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulohenriquesoranz@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Daniel Paulino Evangelista

E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: danielsalto@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Ricardo de Almeida Souza

E-mail pessoal: ricardo\_vet@terra.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

06.276.996/001-49  
Ricardo de Almeida Souza - EPP  
Rua Idaco Bertolini, 578  
Vl. Sorocabana - CEP 18120-000  
MAIRINQUE - SP